PM-NA
Fis. Nº
Ass:

LEI Nº 1.727, de 21 de março de 2023.

Dispõe sobre a denominação da Rua "B", no Loteamento Umbaracá do Bairro Monte Carlo, localizado na área urbana do município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a ter a seguinte denominação "JOÃO HONÓRIO DOS SANTOS", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "B", do Loteamento Umbaracá no Bairro Monte Carlo, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se Rua **"JOÃO HONÓRIO DOS SANTOS".**

Art. 2º A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à **HOMENAGEM PÓSTUMA** que o Município de Nova Andradina presta ao **Sr. JOÃO HONÓRIO DOS SANTOS,** pelos relevantes serviços prestados ao município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de março de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
No. DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº 1545
Data 21/03/23

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
PROTOCOLO
Em: 22/03/2023
Às: 10:39 h
0052 Fabiano

Ano: VIII - N°1545

21 de Março 2023,Terça-Feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI Nº 1.725, de 21 de março de 2023.

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada "F", no Bairro Mambaré - Jardim Itália, localizado na área urbana do município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a ter a seguinte denominação "RUA LUÍS ANTÔNIO SIQUEIRA", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Projetada "F", do Jardim Itália do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se Rua **"LUÍS ANTÔNIO SIQUEIRA".**

Art. 2º A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à **HOMENAGEM PóSTUMA** que o Município de Nova Andradina presta ao Sr. **"LUÍS ANTÔNIO SIQUEIRA"**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de março de 2023.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.726, de 21 de março de 2023.

Dispõe sobre a denominação do Bairro 'Tropical', localizado na área urbana do município de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, que passa a ter a seguinte denominação Bairro 'Jardim Tropical' e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Bairro 'Tropical', do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se Bairro 'Jardim Tropical'.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de março de 2023.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.727, de 21 de março de 2023.

Dispõe sobre a denominação da Rua "B", no Loteamento Umbaracá do Bairro Monte Carlo, localizado na área urbana do município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a ter a seguinte denominação "JOÃO HONÓRIO DOS SANTOS", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "B", do Loteamento Umbaracá no Bairro Monte Carlo, no Município de Nova Andradina, Estado Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se Rua **"JOÃO HONÓRIO DOS SANTOS".**

Art. 2º A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à **HOMENAGEM PóSTUMA** que o Município de Nova Andradina presta ao **Sr. JOÃO HONóRIO DOS SANTOS,** pelos relevantes serviços prestados ao município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de março de 2023.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 190 de 20 de Março de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora CRISTIANE DE MELO NASCIMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CRISTIANE DE MELO NASCIMENTO,** Matrícula 9683, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **Auxílio-doença**, no período de 23/03/2023 à 13/06/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n. º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **23/03/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de Março de 2023.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 191, de 20 de Março de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora MERCIAN APARECIDA ALVES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MERCIAN APARECIDA ALVES,** Matrícula 4537, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Gestão da Secretaria de Serviços Públicos, **Auxílio-doença**, no período de 17/03/2023 à 07/04/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n. º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **17/03/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de março de 2023.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 192 de 20 de Março de 2023

Conceder auxílio-doença ao servidor JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO,** Matrícula 4925, funcionário efetivo no cargo de Agente de Serviços Especializados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **Auxílio-doença**, no período de 23/03/2023 à 21/05/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n. º 993/2011.

Art. 2º Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **23/03/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de Março de 2023.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA,** e outro lado a pessoa física: **ERNEST SHILLINGS NETO**:

DO OBJETO: Abertura de processo para **locação de Imóvel Comercial com a finalidade de atender as necessidades do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor (PROCON), de acordo com a Comunicação Siga n.º PM-CIN-2023/00172, bem como a Solicitação n.º 43/2023 da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.** Justificamos como dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 47 a 49 do Processo PM-ADM-2023/286.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência do presente estrumento terá a válidade por um período de **12 (doze) meses**.

DO VALOR: Fica ajustado o **Valor Estimado Global de R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)**, sendo o equivalente mensal a **R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais)**, por um período de **12 (doze) meses**. Referente a pessoa a física **ERNEST SHILLINGS NETO E OUTRO, CPF: 854340271-91.**

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguintes dotações orçamentárias:

Proj./Ativ.: 2.043 – Gestão da Secretaria de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física.

Código Reduzido: 101, consignadas nos Orçamentos para o exercício de 2023.

Nova Andradina – MS, 17 de março de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

ERNEST SHILLINGS NETO
Contratado